



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/01

DATA: 03 de agosto de 2.001

SÚMULA: Altera a redação do Art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, excluindo o recesso de julho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 73 – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão ordinária e independente de convocação, de 15 de fevereiro à 15 de dezembro de cada ano.
Parágrafo Único – Serão 34 (trinta e quatro) sessões ordinárias anuais, no mínimo.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 03 de agosto de 2.001.

Lino Petry
Vereador


Mário Rogiski
Vereador

435/01
AS



REJEITADO


Sala das Sessões 03/ setembro/ 2001



Presidente

ARQUIVE-SE

03/ 09/ 2001



Presidente

[Faint handwritten signature]